



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO Nº. II**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2016**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO SILVEIRA FLORES LTDA-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 118/2016 resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

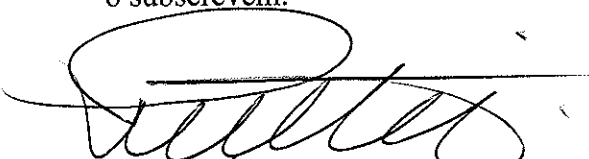
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** as partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula sétima do contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente contrato, conforme dispõe art. 57, § 1º, inciso II, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** prorroga-se o prazo de vigência do contrato original a contar de 22 de março de 2017 e estender-se-á até 30 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 22 de Março de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**EMPRESA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO SILVEIRA FLORES LTDA-ME,**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº adit. II 118/16

Soledade, 22/03/2017

  
**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2017-2020